

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.606, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Declara ponto facultativo nas repartições e órgãos públicos municipais no dia 31 de dezembro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o feriado nacional do dia 01 de janeiro de 2021, dia de Confraternização Universal, onde, tradicionalmente, as pessoas festejam no dia 31 de dezembro a chegada do novo ano.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, nas repartições e órgãos públicos municipais, o expediente do dia 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O disposto no *caput* desse artigo não se aplica aos serviços essenciais especificados na Portaria Municipal nº 78, de 23 de abril de 2015, a saber:

Limpeza Pública;
Centro de Abastecimento;
Saneamento Básico;
Eletricista;
Guarda Municipal;
Atendimento às Ações Básicas de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta presente data, operando efeitos a partir de sua publicação.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:0E55925A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/12/2020. Edição 2431
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>